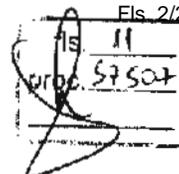




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 1274/2009		
Ementa CONCEDE AO CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ O DIPLOMA DE RECONHECIMENTO.		
Data da Norma 01/09/2009	Data de Publicação 04/09/2009	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 1333/2009 - Autoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/2009 HOMENAGENS E CENSURAS - títulos honoríficos Autor: MESA		



Processo nº. 57.507

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.274, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

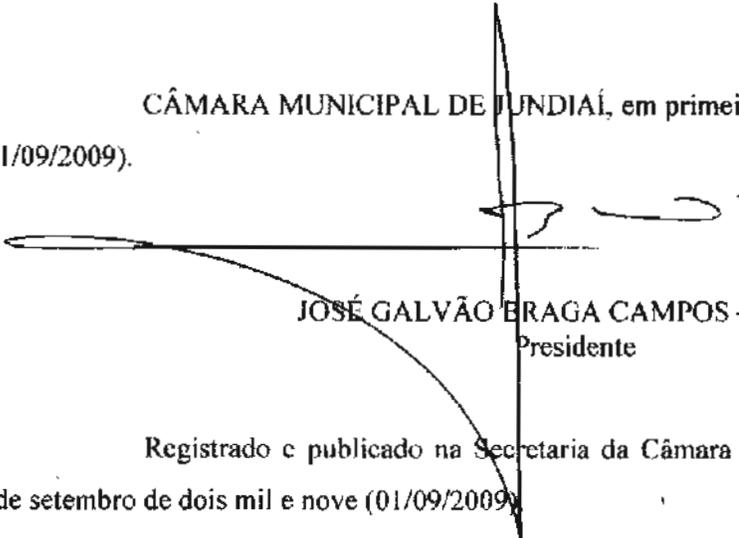
Concede ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

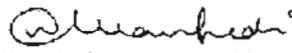
Art. 1º. É concedido ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa